

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO ONDE FUNCIONOU A FACULDADE CESAC

O Programa de Educação Integral no município de Santa Cruz do Capibaribe foi instituído a partir da lei nº 2.549 de 08 de julho de 2016. A referida Lei dispõe sobre diretrizes e providências quanto às responsabilidades do Poder Público para que o atendimento e o cumprimento da Educação Integral sejam efetuados em sua plenitude.

Dentre as determinações, no Art 2º estão: a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola de, no mínimo, 07 (sete) horas diárias, de trabalho efetivo em aula, o provimento a adequações na infraestrutura física para o funcionamento das escolas e a garantia da jornada de trabalho com dedicação plena de 40 horas semanais diurnas, totalmente realizadas na escola, em 08 (oito) horas diárias, dos professores em exercício da docência, dos gestores escolares e demais servidores lotados nas unidades de ensino, que já servia como anexo da Escola Ivone Gonçalves, para atender os alunos da modalidade de ensino integral. Diante dos critérios apresentados nesse documento, é possível observar a urgente demanda de garantia de um espaço para o desenvolvimento das atividades educacionais em sua plenitude, além do ensino integral, com a demanda da reestruturação e reforma integral da Escola Ivone Gonçalves, ocorre que surge a necessidade e urgência de transferir as aulas presenciais de todos os alunos para o referido prédio em questão.

A Escola Ivone Gonçalves, atualmente, está em construção promovida pelo Governo do Estado, o que impossibilita a continuidade das aulas do ensino integral, uma vez que as salas onde funcionam atualmente precisarão ser demolidas para a nova reforma, precisando ter o espaço interditado a partir de laudo da engenharia do município de Santa Cruz do Capibaribe, o que inviabiliza o funcionamento de turmas no local. Desse modo, sugerimos a locação do prédio com demasiada urgência.



Ilustríssima senhora Secretária de educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, **LOPES FONSECA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.372/0001-74, por intermédio de seu sócio Sr. Paulo Lopes de Assis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3.118.208 SSP/PE, vem respeitosamente a presença de vossa excelência oferecer a seguinte proposta de locação de imóvel:

Imóvel consistente em um prédio localizado a Rua Professora Ivani Batista Da Silva, S/N, Lot. São José, Santek, Quadra- A, Lotes 06 e 07, com inscrições municipais nº 1.0010.026.02.0228.0001.3 e 1.0010.026.02.0240.0001.4 e devidamente registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Capibaribe no Livro -BP, as fls. 54 e 55, matrículas nº 5969 e 5970 respectivamente.

Possuindo cada lote registrado a área de 360m², perfazendo assim o terreno onde encontra-se encaixada a construção uma área total de 720m².

Oferta-se a locação de 10 salas de aula todas com aparelho de ar condicionado e demais dependências do prédio pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Nada mais tendo a declarar, externa os mais elevados votos de estima e apreço.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de setembro de 2023.

LOPES FONSECA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Neste ato representado por Paulo Lopes de Assis



TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Por solicitação de Vossa Senhoria apresentamos a avaliação quanto ao valor do aluguel do imóvel situado na Rua: PROFESSORA IVANI BATISTA DA SILVA, 390, CADASTROS 1016285.2, 1016286.0.

Trata-se de um imóvel medindo 720,00m² de área construída em dois terrenos com área de 720,00 m² que se encontra construído dentro de 02 lotes não lembrados, constituído de 12 salas, 1 cozinha, 03 banheiros femininos, 03 cabine e 03 mictório, 01 sala de direção, 01 sala arquivo. O imóvel está localizado em via pavimentada e de fácil acesso.

Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento em estado de conservação, sendo assim avaliamos o imóvel quanto ao valor de aluguel em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

OBS: O IMÓVEL ACIMA DESCRITO SERÁ ALUGADO PELA PREFEITURA, NO PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE, VALE SALIENTAR QUE É UMA URGÊNCIA, POIS DEVIDO OS ALUNOS ESTAREM TENDO AULA ONLINE SE FAZ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO VISANDO SANAR A NECESSIDADE ATUAL, TENDO EM VISTA QUE A ESCOLA IVONE GONÇALVES DE ARAÚJO ESTÁ EM REFORMA E AMPLIAÇÃO.

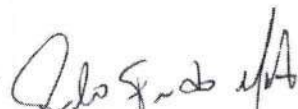
Santa Cruz do Capibaribe/PE 11 Setembro de 2023.

CMAI

Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis


Carlos Antônio Ferreira


Fabiana Pereira M. Ferreira


Paulo Fernando Monteiro

CPL
FL 011
P.M.S.C.C



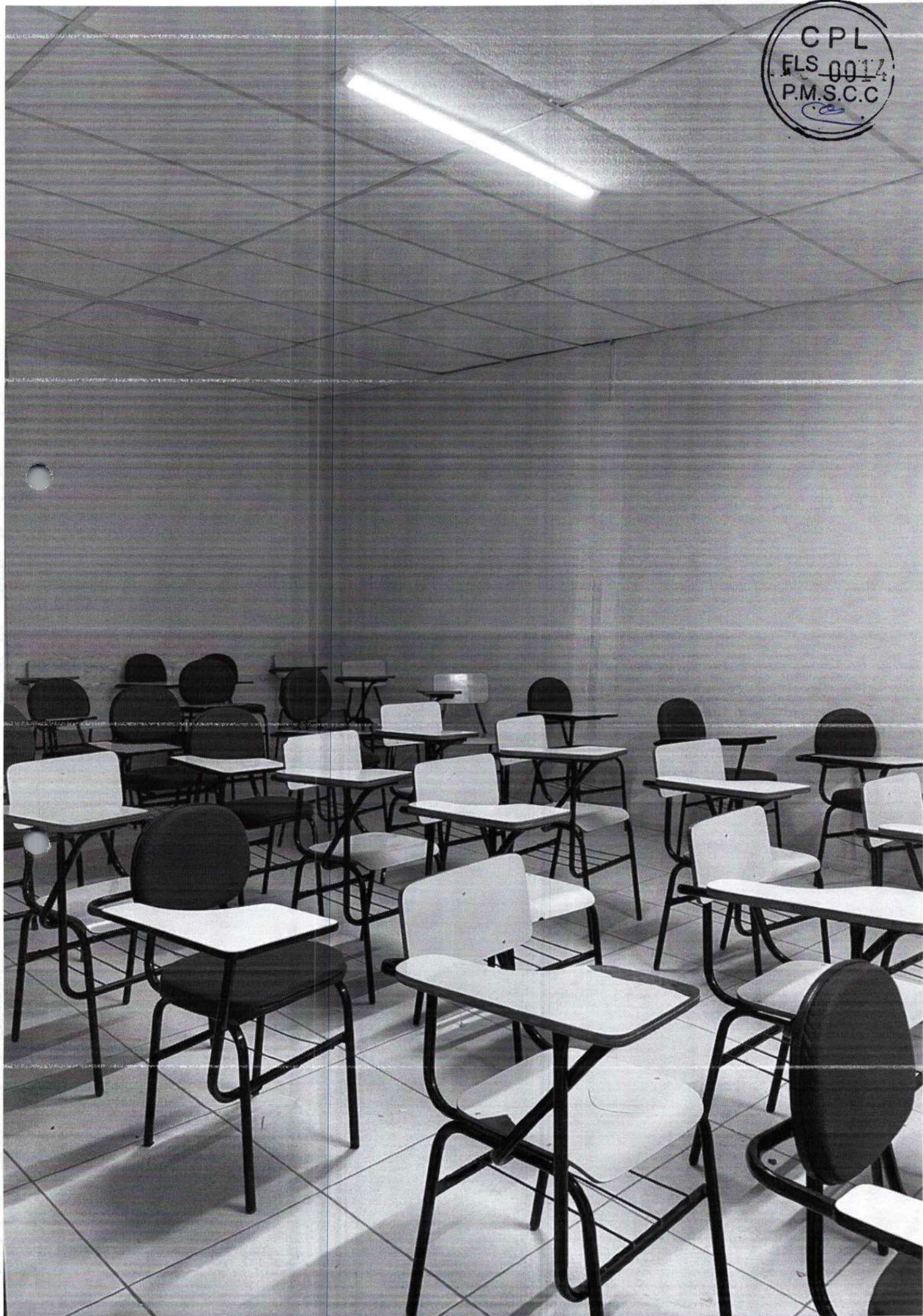


CPL
FLS 0013
P.M.S.C.C

O SEU
FUTURO
COMEÇA
AQUI.

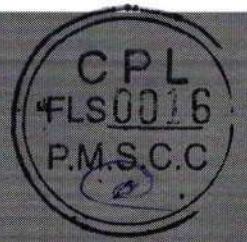
U
sac
U L D A D E
tempo, uma nova missão

AÇÕES | CURSOS TÉCNICOS



CPL
FL8015
P.M.S.C.C.







FEMININO



Cesac

FRUITOASE
MOLTO LEGGERO, MENO ACIDO, PIU' SANO

CPL
FLS 0018
P.M.S.C.C.





MASCULINO



CPL
FLS 0020
P.M.S.C.C.

HIGIENE
SE DESCARGA
APÓS O USO

HIGIENE
SE DESCARGA
APÓS O USO

